
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N 029/2023



Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 29.949.556/0001-00** para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira do BJPREV, além de realizar a articulação com órgãos e entidades, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que deliberem sobre assuntos de previdência social, a fim de colaborar com o aperfeiçoamento técnico da equipe do BJPREV, pelo valor total estimado de R\$600,00 (seiscentos reais), a ser pago, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 07 de agosto de 2023.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador: 1F99636D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2023. Edição 3092

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>